

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO CL 030/2018

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DA AGIR – CONTRATO CL 030/2018 – E RESPECTIVOS ADITIVOS CONTRATUAIS (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018).

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de consórcio público, dotado de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **INFO DIGITALE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.731.494/0001-08, estabelecida na cidade de Trombudo Central/SC, na Rua Ernesto Prada, nº 280, Bairro Vila Nova, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 942.337-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 383.850.079-20, que também subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de **forma amigável**, o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato do Contrato nº 030/2018 e respectivos Aditivos referente a prestação de serviço especializado na área de informática, compreendendo os serviços de implantação, treinamento e manutenção de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos e processos da AGIR, decorrente do Processo de Licitação nº. **032/2018** - Dispensa de Licitação, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **INFO DIGITALE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.731.494/0001-08, estabelecida na cidade de Trombudo Central/SC, na Rua Ernesto Prada, nº 280, Bairro Vila Nova, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JOSÉ DA SILVA**, **que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018, e respectivos aditivos contratuais**, amigavelmente a partir de 07 de Junho de 2021, conforme solicitação da Contratante, pelo ofício nº 238/2021/ADM/AGIR, encaminhado via e-mail, datado de: 05/05/2021, com o devido aceite

da CONTRATADA, consoante disposto no § 1º da Clausula Oitava – Da Rescisão, constante no Contrato ora rescindido e nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa que motivou a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, obteve o aceite pela CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação nº 032/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau (SC), em 07 de junho de 2021.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME (CNPJ nº
86.731.494/0001-08)
CONTRATADA
JOSÉ DA SILVA
Titular/Representante legal – CPF nº 383.850.079-20

Testemunhas:

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Assessora Jurídica da AGIR.

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Diretora Administrativa e Institucional da AGIR.